

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda	Ismailin Schrotter

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS REQUISITADOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção da Escola de Gestão Pública, localizado na Rua Antônio Chemin, 28, São Gabriel, Colombo-PR.	UN	1

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Escola de Gestão Pública de Colombo exerce papel estratégico na capacitação, qualificação e aperfeiçoamento contínuo dos servidores municipais, promovendo o desenvolvimento técnico da administração pública e contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos à população. Contudo, atualmente suas atividades são desenvolvidas em imóvel locado, cuja estrutura física mostra-se insuficiente para atender adequadamente à demanda crescente de cursos, treinamentos, palestras, capacitações e eventos institucionais realizados pelo Município.

A limitação estrutural existente compromete a ampliação das ações de formação continuada e dificulta a realização de eventos de maior porte, reuniões integradas entre secretarias e demais atividades administrativas estratégicas. Nesse contexto, a construção de sede própria em terreno pertencente ao Município apresenta-se como solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução gradual de despesas com locações e utilização de espaços terceirizados.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração dos projetos básicos, executivos e complementares da futura edificação, contemplando todas as disciplinas técnicas indispensáveis ao adequado planejamento da obra, tais como arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, acessibilidade, climatização, entre outras eventualmente necessárias.

A contratação se justifica ainda pela necessidade de observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando que a elaboração adequada dos projetos constitui etapa essencial para definição precisa do objeto, levantamento de quantitativos, estimativa de custos, viabilidade técnica da obra e futura realização do procedimento licitatório para execução da construção.

Importante destacar que o Município não dispõe, em seu quadro técnico atual, de equipe multidisciplinar suficiente para elaboração integral de todos os projetos especializados

exigidos para empreendimento dessa complexidade, especialmente considerando a necessidade de compatibilização técnica entre disciplinas, atendimento às normas técnicas vigentes, exigências dos órgãos de controle e obtenção das aprovações legais necessárias.

Além disso, a futura sede será concebida como espaço multiuso, destinado não apenas às atividades da Escola de Gestão Pública, mas também à realização de eventos institucionais, reuniões administrativas, capacitações integradas e demais ações voltadas ao fortalecimento da gestão pública municipal, ampliando significativamente a eficiência na utilização do patrimônio público.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em observância ao princípio do planejamento das contratações públicas.

A inclusão da obra no Plano Anual de Contratações demonstra a compatibilidade da demanda com o planejamento estratégico da Administração Pública, assegurando maior eficiência, transparência e racionalização na aplicação dos recursos públicos.

A previsão da contratação no PAC visa atender às necessidades administrativas previamente identificadas pelo órgão demandante, permitindo a adequada programação orçamentária e financeira, bem como o cumprimento das metas institucionais estabelecidas para o exercício correspondente.

Dessa forma, resta atendida a exigência legal prevista na Lei nº 14.133/2021 quanto ao planejamento das contratações públicas, estando a presente obra alinhada às ações e objetivos da Administração Municipal.

5. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

Nome	Leandro Maschio
CPF	033.516.849-32
E-mail	Leandromaschio2010@gmail.com

Por este instrumento declaro ter ciência das competências de gestor do contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel.

LEANDRO MASCHIO
Gestor do Contrato

6. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

Nome	Denise Ferreira Bsstos
CPF	111.878.629-75
E-mail	administracao@colombo.pr.gov.br

Por este instrumento declaro ter ciência das competências de fiscal do contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel.

DENISE FERREIRA BASTOS
Fiscal do Contrato

7. FONTE DE RECURSOS

A fonte do recurso será indicada em momento posterior, sendo indicada a Dotação Orçamentária pela Secretaria Municipal da Fazenda.

8. DECISÃO DO SECRETÁRIO/AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para providências necessárias e demais atos pertinentes.

ISMALIN SCHOROTTER
Secretário Municipal de Administração